



Informações cadastrais

- a) Identificação: **Entidade**
- b) Nome: **Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF**
- c) Setor/Atividades: **A Associação Comercial e Industrial de Florianópolis é reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 8.386, de 08 de novembro de 1917, portanto considerada como uma sociedade civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada. Sua sede, jurisdição e foro estão situados na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Em conformidade com o Estatuto Social, tem por finalidade congregar e orientar as classes que representa.**
- d) Endereço: **Rua Emílio Blum, 121 Centro Florianópolis/SC CEP: 88020-010**
- e) Telefone geral: **(048) 3224-3627**
- f) Número de colaboradores: **5 (cinco) diretamente**
- g) Nome do responsável pela inscrição: **Mirtes Jantsch da Silveira**
- h) E-mail do responsável pela inscrição: **reoleo@acif.org.br**
- i) Telefone do responsável pela inscrição: **(048) 3224-3627 ramal 230**
- j) Nome do responsável pelo projeto: **Mirtes Jantsch da Silveira**
- k) E-mail do responsável pelo projeto: **reoleo@acif.org.br**
- l) Cargo do responsável pelo projeto: **Eng. Sanitárista e Ambiental**

Informações sobre o projeto e gestão ambiental

- a) Categoria: **Entidade de Classe**
- b) Título: **ReÓleo - Programa ACIF de Reciclagem de Óleo de Cozinha**
- c) Número de funcionários renumerados: **03**
- d) Número de voluntários: **02**
- e) Quantas pessoas já foram beneficiadas: **Não informado**
- f) Parceiros: **Mantido apenas pela Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF**
- g) Resumo do case: **O REÓLEO® surgiu em 1998, na Lagoa da Conceição, com objetivo de dar destino adequado ao óleo vegetal e as gorduras saturadas, que até então eram despejados inadequadamente contaminando o meio ambiente. Com o surgimento do programa, estes resíduos foram destinados à reciclagem. Neste contexto o programa REÓLEO® já recolheu mais de um milhão e quinhentos litros de óleo. O Programa presta apoio material, institucional e pessoal aos estabelecimentos cadastrados e a comunidade em geral. Também são realizadas palestras informativas e educativas, além de possuímos um programa de educação ambiental nas escolas da Grande Florianópolis. No Projeto de Educação Ambiental, é apresentado a problemática que o óleo causa ao meio ambiente, de forma lúdica através de fantoches.**
- h) Descreva outras boas práticas adotadas: **A Instituição está em fase de planejamento para realização de um Programa de Reciclagem de Lixo Eletrônico, onde os beneficiados serão os egressos que receberam cursos de capacitação e profissionalização e em seguida poderão trabalhar junto ao projeto.**



ReÓleo®

Programa ACIF de Reciclagem
do Óleo de Cozinha



Um Programa:



ACIF

Associação Comercial
e Industrial de Florianópolis

www.reoleo.com.br

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. ENTIDADE PROPONENTE E EXECUTORA	4
1.1 Histórico da Associação _____	4
1.2 Estatuto da Entidade _____	5
2. APRESENTAÇÃO DA PROBLEMÁTICA	5
3.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	6
3.1 Definição de Óleos e Graxas _____	6
3.2 Impactos Ambientais de Óleo e Graxas _____	6
3.3 Alternativas para Reciclagem do Óleo Saturado _____	7
3.4 A Demanda de Óleo nos Restaurantes _____	8
3.5 Legislação Pertinente _____	8
3.5.1 Legislação Federal _____	8
3.5.2 Legislação Estadual _____	8
3.5.3 Legislação Municipal _____	9
3.5.4 Licenças Ambientais do Programa _____	9
4. O PROGRAMA REÓLEO	9
4.1 Histórico das Atividades do Programa _____	9
4.2 Objetivo Geral _____	14
4.2.1 Objetivos Específicos _____	14
4.3 Metodologia Empregada _____	14
4.3.1 Cadastramento de Geradores de Resíduos de Óleo _____	14
4.3.2 Acondicionamento na origem _____	14
4.3.3 Coleta nos Geradores Comerciais e Domésticos _____	15
4.3.4 Transbordo e Beneficiamento _____	16
4.3.5 Empresa Ambiental Santos _____	17
4.4 Investimentos no Programa _____	17
4.4.1 Troca de óleo reciclável por produtos de limpeza _____	17
4.4.2 Atividades de Educação Ambiental _____	18



4.4.3 Outras Atividades _____ 18

4.5 Colaboradores _____ 18

5. RESULTADOS ALCANÇADOS *19*

6. PERSPECTIVAS PARA O FUTURO DO PROGRAMA REÓLEO *21*



1. ENTIDADE PROPONENTE E EXECUTORA

1.1 Histórico da Associação

Em 21 de abril de 1915, reuniu-se, na sede do Clube Doze de Agosto, uma comissão composta dos comerciantes André Wendhausen, Francisco Pereira Oliveira Filho, Emílio Blum, Paschoal Simone e Lauro Linhares, este representando a firma Carl Hoepecke S.A, para organizarem a criação da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF. Após estudos preliminares, a referida comissão convocou os comerciantes locais para uma Assembléia de fundação.

Isso Aconteceu no Clube Doze de Agosto, no dia 13 de maio de 1915, às 11 horas, comparecendo um elevado número de comerciantes e amigos interessados, a fim de elegerem a diretoria provisória.

Em 14 de junho de 1915, em Assembléia Ordinária, a Entidade aprovou, por unanimidade, os Estatutos. E, finalmente, em 20 de junho do mesmo ano, foi empossada a primeira diretoria definitiva da Entidade. Esta diretoria executiva teve seu mandato até 13 de maio de 1917, quando nova eleição foi realizada. Ainda hoje, a eleição da diretoria é realizada a cada dois anos, com direito a uma única reeleição para o período seguinte.

A ACIF é filiada à Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina - FACISC, que por sua vez é associada à Confederação das Associações Comerciais do Brasil - CACB, que congrega 1600 Associações Comerciais e Industriais em todo o país.

Atualmente, a ACIF possui uma Diretoria Executiva composta por 21 integrantes, um Conselho Superior composto por 59 membros e um Conselho Fiscal composto por 3 membros titulares e por 3 membros suplentes. A sede da ACIF está situada no centro de Florianópolis, possuindo cinco regionais: Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Continental e Sul.



1.2 Estatuto da Entidade

A Associação Comercial e Industrial de Florianópolis é reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 8.386, de 08 de novembro de 1917, portanto considerada como uma sociedade civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada. Sua sede, jurisdição e foro estão situados na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Em conformidade com o Estatuto Social, tem por finalidade congrega e orientar as classes que representa.

Sempre que ameaçados os interesses coletivos, judiciais e extraordinários, representa e orienta seus associados perante os poderes públicos e onde seja necessário. Tem como objetivo incentivar o espírito de solidariedade e o intercâmbio entre as autoridades congêneres e afins, orientando e promovendo a legítima representação da classe para a defesa de seus direitos e interesses, colaborando com o poder público e a iniciativa particular no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários.

2. APRESENTAÇÃO DA PROBLEMÁTICA

O crescimento urbano desordenado traz o aparecimento de problemas ambientais globais. A alta produção de lixo, a disposição inadequada de produtos tóxicos à saúde humana e ao meio ambiente agrava a preocupação com a escassez de água potável em todo o planeta.

A questão do lixo está se tornando um dos problemas mais graves da atualidade. A reciclagem é uma forma importante de gerenciamento de resíduos, pois transforma o lixo em insumos, com diversas vantagens ambientais. Dentre elas a economia dos recursos naturais e o bem estar da comunidade.

Dentre muitos produtos de difícil degradação no meio ambiente, estão as gorduras. Tais como azeite, óleo, banha, e outros, não se dissolvem e nem se mistura à água, formando uma camada densa na superfície que impede as trocas gasosas e a oxigenação, se tornando um problema para rios, lagos e aquíferos. As gorduras também interferem de maneira negativa no tratamento de esgotos, sendo comum a obstrução de



tubulações. O entupimento da rede força os esgotos a infiltrarem no solo, contaminando o lençol freático, ou atingindo a superfície. Para retirar o óleo e desentupir as tubulações, são empregados produtos químicos altamente tóxicos, o que acaba criando uma cadeia perniciosa. Além de causar danos irreparáveis ao meio ambiente, constitui uma prática ilegal punível por lei.

3.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Definição de Óleos e Graxas

Óleos e graxas são substâncias orgânicas, geralmente hidrocarbonetos, gorduras, ésteres. Podem ser de origem mineral, vegetal ou animal. São raramente encontrados em águas naturais. Sua presença normalmente está associada aos despejos de efluentes de oficinas mecânicas, de postos de combustíveis e de restaurantes. Para Von Sperling (1997), óleos e graxas são uma fração da matéria orgânica solúvel em hexano.

Em geral, os óleos são classificados como:

- a) Não persistentes: tendem a desaparecer rapidamente da superfície do mar (gasolina, nafta, querosene, óleos leves);
- b) Persistentes: dissipam mais vagarosamente (óleos crus).

3.2 Impactos Ambientais de Óleo e Graxas

3.2.1 Efeitos dos Diferentes Tipos de Óleos e Graxas no Homem

De acordo com a Portaria 3214/78 NR1, anexo nº 13 - Agentes químicos, acrescentada pela portaria 14 de 20/12/95: Hidrocarbonetos e seus compostos de carbono são considerados substâncias cancerígenas.

O risco está associado à ingestão e aspiração. Contatos com os olhos provocam irritação com a vermelhidão das conjuntivas.

No caso dos óleos vegetais e alimentares, o risco está associado ao grau de saturação do óleo, ou seja, quantas vezes ele é reaquecido para fritura.



3.2.2 Efeitos dos Diferentes Tipos de Óleos e Graxas no Ambiente Aquático

As duas vias principais nas quais o óleo causa impacto nos organismos aquáticos são o efeito físico resultante do recobrimento, e o efeito químico, associado à toxicidade dos compostos presentes (EPA, 2004).

Para Braga (2002) entre os principais efeitos danosos dos óleos ao meio ambiente estão a formação de uma película superficial que dificulta a troca gasosa entre o ar e a água, a vedação dos estômatos das plantas e órgãos respiratórios dos animais, a impermeabilização das raízes de plantas e a sua ação tóxica para os seres Aquáticos.

Segundo Pons (2004), derrames de óleos alteram o pH, diminuem o oxigênio dissolvido e a disponibilidade de alimentos. Além da toxicidade, a temperatura do óleo sob o sol pode atingir 60o C, matando os plânctons, animais e vegetais microscópicos. Os mexilhões e outros moluscos que se fixam nas rochas perdem a aderência, caem e morrem. A ingestão de óleos nos seres ditos inferiores provoca bioacumulação, aumento de taxa respiratória, diminuição de assimilação de nutrientes, aumento das taxas de mortalidade, sendo esses efeitos crônicos.

3.3 Alternativas para Reciclagem do Óleo Saturado

A alternativa mais utilizada para o aproveitamento de resíduos de óleo saturado é a fabricação de sabão, podendo até mesmo ser feito de forma doméstica. De acordo com uma antiga lenda romana a palavra saponificação tem sua origem no Monte Sapo, onde realizavam sacrifícios de animais. A chuva levava uma mistura de sebo animal (gordura) derretido, com cinzas e barro para as margens do Rio Tibre. Essa mistura resultava numa borra (sabão). As mulheres descobriram que usando esta borra, suas roupas ficavam muito mais limpas. A essa mistura os romanos deram o nome de Sabão e à reação de obtenção do sabão de Reação de Saponificação.

O óleo saturado também pode ser utilizado no processo de fabricação de tintas, cosméticos, detergentes, massa de vidro, desmoldantes de formas de concreto e do biodiesel.



3.4 A Demanda de Óleo nos Restaurantes

Um restaurante com duas fritadeiras troca o óleo, em média, a cada 15 dias, gerando mensalmente cerca de 50 litros de óleo saturado. Este resíduo orgânico provoca mau cheiro e atrai animais e insetos vetores de doenças, tornando-se indesejável aos estabelecimentos alimentícios. Para se livrar deste inconveniente, os restaurantes, lanchonetes, padarias e outros, despejam o óleo de forma alternativa na pia ou no vaso sanitário.

3.5 Legislação Pertinente

3.5.1 Legislação Federal

- Lei Federal 9605 - LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS

Dos Crimes contra a Fauna

Art. 33. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras: Penalidade - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.

Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Penalidade - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

3.5.2 Legislação Estadual

- DECRETO ESTADUAL N° 14.250/81

Art. 20 - É proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que causem degradação da qualidade ambiental, na forma estabelecida no artigo 3º.

- LEI ESTADUAL N° 14330/08



Art. 1º Institui o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal, Animal e de Uso Culinário, mediante a adoção de medidas de proibição de lançamento ou liberação de poluentes nas águas, ar ou solo.

3.5.3 Legislação Municipal

- LEI MUNICIPAL N° 4565/94

Art. 21 - Parágrafo único - A pessoa é proibida de lançar despejos e resíduos industriais nos mananciais de água e sistemas de esgotos sanitários, sem autorização e sem o cumprimento de regulamentos, normas e instruções baixadas pela autoridade de saúde, e órgão encarregado da manutenção destes sistemas.

3.5.4 Licenças Ambientais do Programa

O Projeto ReÓleo trabalha em parceria com a empresa Ambiental Santos que possui todas as licenças ambientais necessárias para a realização da coleta e reciclagem do resíduo, (ANEXO 1).

4. O PROGRAMA REÓLEO

4.1 Histórico das Atividades do Programa

Em junho de 1998 foi constatado, por lideranças da Câmara da Mulher Empresária - Acif Regional Lagoa, e posteriormente confirmado por técnicos da Casan, que o esgoto local aflorado na Avenida das Rendeiras era proveniente do entupimento causado pelo despejo inadequado do óleo saturado pelos restaurantes da orla da Lagoa. O óleo saturado acumula-se no sistema de esgoto provocando inúmeros entupimentos, dificultando assim o trabalho das unidades de tratamento em estações de tratamento de esgotos (ETEs), ocasionando o transbordamento das elevatórias em vários pontos. Assim iniciou o Projeto ReÓleo.

Por desconhecimento dos resultados gerados, os proprietários de estabelecimentos comerciais do setor de alimentos, despejavam o óleo saturado “in natura” no meio ambiente. Esta ação agressiva atingia o lençol freático, uma vez que



óleo era diretamente despejado no solo ou na água, e indiretamente quando despejado nas pias e vasos sanitários.

A empresa municipal responsável pelo recolhimento do lixo urbano, não coleta este tipo de “lixo” proveniente da utilização do óleo de cozinha, pois não possui caminhões com tanques fechados para acondicionar e transportar o óleo.

Com o objetivo de obter maior adesão dos estabelecimentos do ramo, buscou-se o apoio da Vigilância Sanitária que se comprometeu a identificar e informar penalidades previstas em lei quanto ao destino inadequado do óleo saturado, quando da concessão dos alvarás sanitários de funcionamento.

O ReÓleo tomou corpo com a parceria firmada com a empresa especializada em reciclagem de óleo de cozinha saturado para fabricação de sabão e produtos de higiene. No início, o programa atendia cerca de sete estabelecimentos da região da Lagoa da Conceição.

Em julho de 2002, foi implantado o projeto de educação ambiental na região da Bacia da Lagoa da Conceição. O projeto envolveu seis escolas da região da Bacia Hidrográfica da Lagoa da Conceição. Crianças de 1ª à 8ª série foram apresentadas ao projeto através de palestras. O projeto contemplou também um concurso para criação de um símbolo (Figura 01) que culminou em um retorno de 600 desenhos. Nesta época o projeto coletava óleo saturado em 70 pontos.



Figura 01: Placa Símbolo 2002.



Figura 02: Placa Símbolo 2003.

No ano de 2003, com o objetivo de estender a coleta de óleo para as regionais do Centro, Trindade, Canasvieiras e Ingleses, geradores de grande quantidade deste resíduo, o projeto de educação ambiental também foi ampliado para estas regiões atendendo 20 escolas e resultou no segundo símbolo do projeto (Figura 02).



Em 2005, o projeto foi ampliado para o Centro e atendia 200 estabelecimentos entre Lagoa da Conceição, Trindade, Centro e Norte da Ilha. O trabalho desenvolvido pela Acif durante estes sete anos rendeu a entidade uma Menção Honrosa no Prêmio Racine de 2005, sendo reconhecido em nível nacional.

Para a terceira edição do projeto de educação ambiental, que atendeu 17 escolas e aproximadamente 5000 crianças, foi criado o personagem Óleo-Iho (Figura 03) e o projeto foi apresentado na forma de um teatro de bonecos com a peça “Óleo-Iho tas tolo”. As crianças também receberam um gibizinho com a história do Programa de Reciclagem de Óleo de Cozinha. As Fotos 01 a 02 exemplificam a edição do projeto de educação ambiental de 2005.

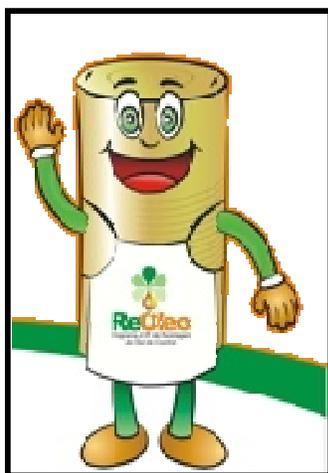


Figura 03: Óleo-Iho.



Foto 01: Projeto de Educação Ambiental, 2005.



Foto 02: Desenho do Projeto de Educação Ambiental, 2005.



Em 2006, o programa foi registrado com o nome de ReÓleo e ganhou um logotipo próprio (Figura 04). Uma nova empresa tornou-se parceira da Acif na coleta de óleo. A paranaense Ambiental Santos é a nova responsável pela reciclagem de óleo. Para que esta nova sistemática de coleta desse certo, contou-se ainda com a parceria da Comcap - Companhia de Melhoramentos da Capital, que cedeu uma área para armazenamento do óleo.

Nos anos de 2007 e início de 2008, o projeto ReÓleo focou sua atenção no desenvolvimento de uma metodologia para a coleta de óleo usado doméstico. Nesse sentido, foram implantados Pontos de Entrega Voluntária de Óleo pela cidade, através de parcerias com empresários locais. Para o bom andamento da coleta, é estabelecido um convenio entre a ACIF e a empresa parceira, definindo as responsabilidades dentro da parceria. Como resultado desse trabalho, foram implantados 27 (vinte sete) PEV´s em postos de gasolina. E também passou a atender os condomínios que atualmente s. Para divulgação desses pontos entre a comunidade, foram elaborados cartazes, folders e divulgação em rádios, jornais e TV.



Figura 04: Logotipo do projeto.

No ano de 2008, o projeto ReÓleo focou seus trabalhos de divulgação através da participação em feiras e eventos dos mais variados, com o objetivo de atender um público diversificado, sendo divulgado para mais de 15 mil pessoas. (Foto 03).

Neste mesmo ano o Projeto ReÓleo foi um dos ganhadores do prêmio ADVB- "Empresa Cidadão" na área de meio ambiente (Foto 04), sendo desta forma reconhecido por seu trabalho e preocupação com o meio ambiente em prol da sociedade.





Foto 03: Estudantes da Escola Atitude no Stand do Projeto ReÓleo.



Foto 04: REÓLEO ganha prêmio da ADVB.

No ano de 2009 foram retomadas as atividades referentes ao Projeto de Educação Ambiental, onde nesta quarta edição vão ser atendidas 19 escolas com atuação junto a 11.000 alunos. Nesta edição, após os alunos participarem de uma aula de educação ambiental de forma lúdica (Foto 05 e 06), onde será mostrada toda a problemática que o óleo causa no meio ambiente, as escolas participantes vão virar PEV's - Ponto de Entrega voluntária, desta forma os participantes poderão trazer o óleo de cozinha para ser reciclado, e trocar por cupons que concorrerão a 5 (cinco) bicicletas e 2 (dois) MP3 por sorteio e as duas escolas que no final deste ano arrecadarem o maior volume receberão um computador cada uma.



Foto 05: Apresentação teatral do Projeto de Educação Ambiental 2009.



Foto 06: Boneco Óleo-Lhó em tamanho real, na Educação Ambiental.



4.2 Objetivo Geral

Contribuir para a preservação meio ambiente através da redução da quantidade dos resíduos de gordura que são destinados de forma inadequada, conscientizando a comunidade sobre a importância de participar do projeto.

4.2.1 Objetivos Específicos

- Conscientizar e motivar o empresariado do setor gastronômico da importância de sua participação no projeto armazenando o óleo saturado;
- Divulgar o projeto aos consumidores finais dos bares e restaurantes através de placas e selos indicativos e do esclarecimento do projeto nos cardápios;
- Ampliar o projeto junto às comunidades residenciais;
- Difundir suas ações através das crianças, multiplicadores potenciais, na realização e apoio a projetos de educação ambiental.

4.3 Metodologia Empregada

4.3.1 Cadastramento de Geradores de Resíduos de Óleo

O cadastramento se dá através de uma visita periódica a potenciais geradores. Na ocasião é feita a conscientização da problemática do óleo saturado quando lançado de maneira incorreta no meio ambiente ou na rede de esgoto. Após o cadastramento dos geradores, a empresa coletora leva uma bombona para separação do óleo, que é recolhido periodicamente pela empresa parceira, responsável pela destinação adequada do mesmo. Essas visitas aos participantes são repetidas periodicamente, com o objetivo de consolidar a participação deste no programa.

4.3.2 Acondicionamento na origem

Para armazenar o óleo usado das fritadeiras, os geradores comerciais e domésticos recolhedores recebem uma bombona gratuitamente, com boca larga de 50L, 100L ou 200L (Foto 07). O funcionário, ao trocar o óleo da fritadeira, despeja o óleo saturado na bombona. É necessário esperar esfriar o óleo, para realizar o procedimento.





Foto 07: Bombonas usadas para coleta

4.3.3 Coleta nos Geradores Comerciais e Domésticos

A coleta é realizada por caminhão adaptado (Foto 08), os quais devem ser estanques, para evitar o vazamento de resíduos. Os coletores devem estar providos de um sistema (plataforma, empilhadeira, etc.) para levantamento da bombona do chão até a carroceria.



Foto 08: Caminhão utilizado para coleta do resíduo nos geradores.

Para suprir demandas da comunidade para entrega de óleo, foram criados PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) que são gerados a partir de parcerias com o empresariado local. Atualmente, existem 27 PEV's espalhados pela cidade.

Além dos pontos já citados existem mais 19 escolas que estão participando da 4º edição do Projeto de Educação Ambiental, onde cada escola é um PEV's - Ponto de Entrega Voluntária para sua comunidade.



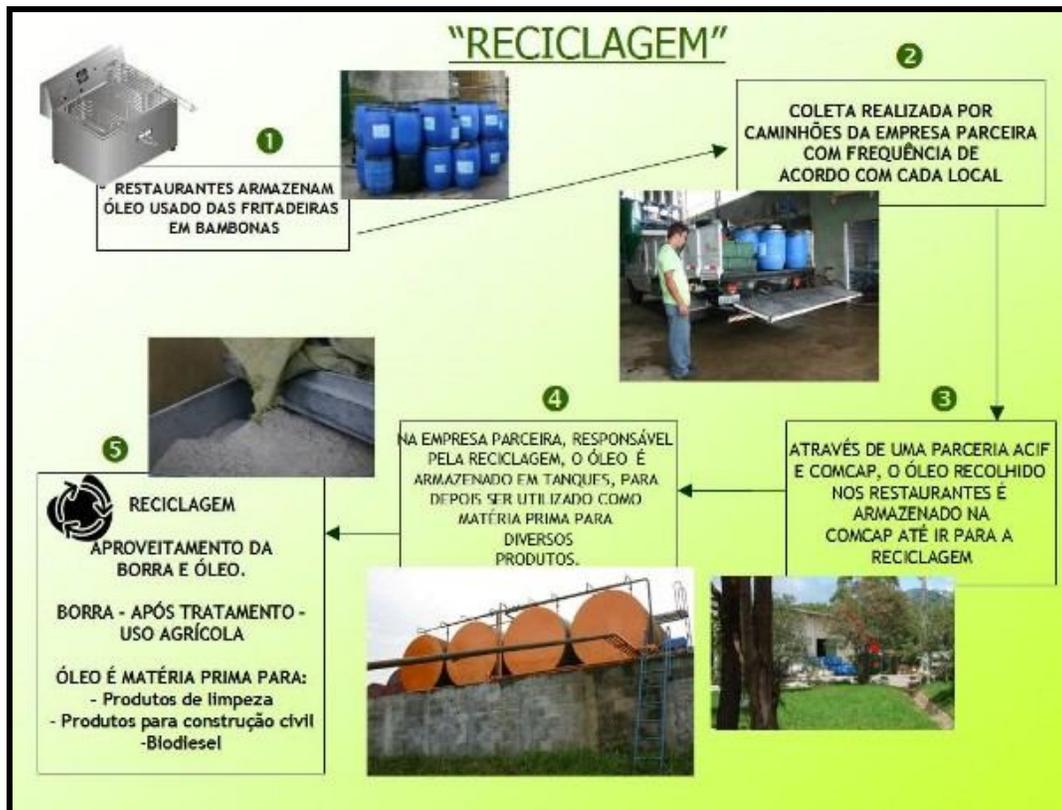


Figura 05: Ciclo da reciclagem do óleo.

4.3.4 Transbordo e Beneficiamento

Através de uma parceria firmada entre a Acif e a Comcap, empresa mista responsável pela coleta de resíduos do município, foi estabelecida uma Central de Transbordo de Óleo Vegetal no CtRes (Central de Transbordo de Resíduos da Comcap), onde todo o óleo coletados nos geradores é armazenado (Foto 09). Semanalmente, a empresa recicladora se desloca até a Central de Transbordo para coletar o óleo para levar até a unidade de reciclagem.





Foto 09: Central de Transbordo de Óleo no CtRes.

4.3.5 Empresa Ambiental Santos

A empresa Ambiental Santos parceira do Programa ReÓleo, que recolhe o óleo do projeto, já atua no mercado de reciclagem de óleo a 15 anos. A indústria possui licença de operação do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, cadastro técnico federal no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e registro na FATMA (SC) - Fundação do Meio Ambiente.

Além de ser uma empresa que trata totalmente os efluentes gerados na reciclagem do óleo vegetal. Tendo como meta os conceitos do “Resíduo Zero”, respeito ao meio ambiente, excelência profissional e ética nos negócios. Também, a água é tratada na própria Estação de Tratamento de Efluentes por processos físico/químico e microbiológico, sendo totalmente reutilizada no processo produtivo da fabrica, não havendo descarte de efluentes.

4.4 Investimentos no Programa

A Associação Comercial de Florianópolis, até o ano de 2008 manteve o projeto com recursos da própria associação, pois todo óleo recolhido era doado para empresa parceira, onde este investimento girou em torno de 50.000,00 por ano em material publicitário, projetos de educação ambiental e outras atividades. Apenas, na metade do ano de 2008 que o projeto passou a receber um valor simbólico pelo óleo recolhido e este ganho retorna 100% em prol da comunidade. O retorno aos participantes do programa é feito da seguinte forma:

4.4.1 Troca de óleo reciclável por produtos de limpeza



Como forma de retorno e incentivo, os estabelecimentos comerciais que participam do projeto podem trocar o óleo de cozinha reciclável por produtos de limpeza nas seguintes proporções (Figuras 06 a 09)

Fig 06: Detergente	Fig 07: Água Sanit.	Fig 08: Sabão Pasta	Fig 09: Sabão Barra
			
20 L. de Óleo por 1L. de Detergente	20 L. de Óleo por 1L. de Ág. Sanit.	20 L. de Óleo por ½Kg de Sabão	40 L. de Óleo por 1Kg de Sabão Barra

Todos os Produtos são Notificados na ANVISA/MS.

4.4.2 Atividades de Educação Ambiental

Em paralelo, ocorre o Programa de Educação Ambiental com as escolas, onde é explicado aos alunos, de primeira a quarta série, a reciclagem do óleo e os problemas relacionados ao meio ambiente. E depois disto a escola participante torna-se PEV'S - Ponto de Entrega Voluntária, onde as crianças podem colocar em prática o que aprenderam reciclando óleo de suas casas e ainda trocar por cupons que concorrem a prêmios.

4.4.3 Outras Atividades

Com o objetivo de dar suporte a divulgação e ações de educação ambiental do projeto, foram desenvolvidos materiais educativos, como os apresentados no (ANEXO 2).

E para fazer a divulgação do Programa ReÓleo junto aos estabelecimentos geradores de resíduo, além de feiras e eventos em que o Programa participa, foram desenvolvidos materiais educativos e informativos, como os apresentados no (ANEXO 3).

4.4 Colaboradores

O Programa ReÓleo conta com a ação de 5 colaboradores envolvidos diretamente no projeto até quando o resíduo é enviado para empresa recicladora de



óleo. Onde estão envolvidos 01 (uma) Engenheira Sanitarista e Ambiental, 01 Diretor do Projeto, 01 Administrador, 01(hum) motorista e 01(hum) coletor.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

No ano de 2007 o programa recolhe cerca de 40 mil litros de resíduos de fritura (óleo, água e restos de comidas que se misturam à fritura) por mês em cerca de 350 estabelecimentos. A Tabela 01 apresenta o resumo histórico de número de estabelecimentos participantes, volume de óleo recolhido e número de crianças participantes do Programa de Educação Ambiental do ano de 1998 até o ano de 2009.

Tabela 01 - Histórico do projeto

Ano	Regiões Atendidas	Estabelecimento	Vol. Óleo	Crianças atendidas pela Educ. Ambiental
		Particulares	Recolhido (L)/mês	
1998	Lagoa da Conceição	7	400	-----
1999	Lagoa da Conceição	15	1000	-----
2000	Lagoa da Conceição	70	3000	-----
2002	Lagoa da Conceição	80	4200	400 crianças de 1° a 8° série
2003	Lagoa da Conceição Nortes da Ilha e Trindade	200	7000	4000 crianças de 1° a 4° série
2005	Lagoa da Conceição Norte da Ilha e Trindade, Centro, Estreito	215	10000	5000 crianças de 1° a 4° série
2006	Lagoa da Conceição Norte da Ilha e Trindade, Centro, Estreito	210	15000	5000 crianças em feiras e eventos
2007	Toda Grande Florianópolis	350	40000	5000 crianças em feiras e eventos
2008	Toda Grande Florianópolis	320	30000	5000 crianças em feiras e eventos
2009	Toda Grande Florianópolis	360	35000	11000 crianças em ed. Amb. e eventos – previsão

Fonte: Anotações feitas durante acompanhamento da coleta.

O Gráfico 01 apresenta a quantidade de óleo coletadas entre os meses de janeiro de 2007 a janeiro de 2008.



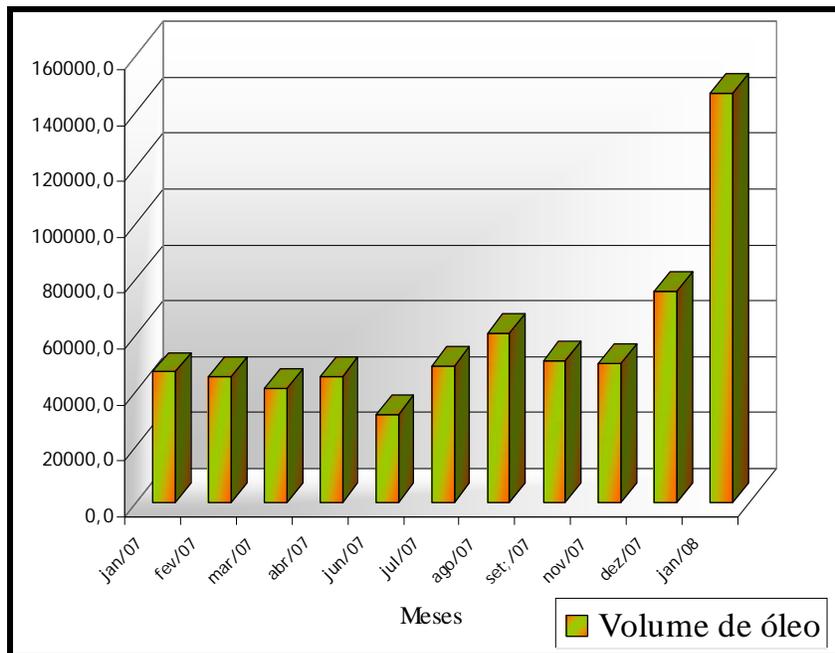


Gráfico 01: Quantidade de óleo coletada.

O Gráfico 02 apresenta a quantidade de óleo coletadas por ano no período de atuação do Programa 1998 a 2008.

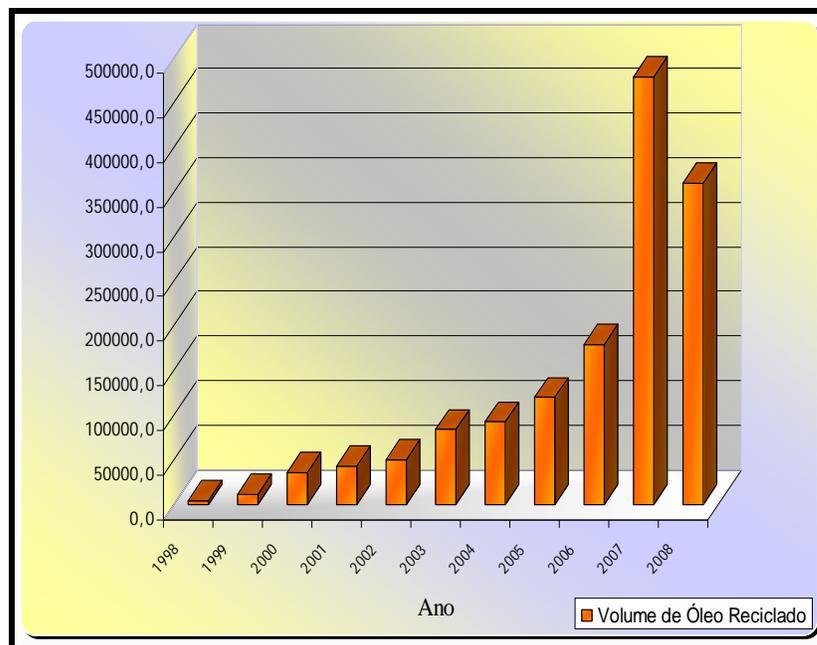


Gráfico 02: Quantidade de óleo reciclado por ano.

Em seus 11(onze) anos de existência o Programa ReÓleo contribui para retirada de mais de 1 (um) milhão e 500 mil litros de óleo. Onde o projeto contribuiu com o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e sustentável atingiu seus objetivos



que são não apenas evitar que esse óleo volte ao meio ambiente, mas que seja reciclado e reutilizado totalmente, sem deixar resíduos.

6. PERSPECTIVAS PARA O FUTURO DO PROGRAMA REÓLEO

O Programa ReÓleo ciente da importância das ações junto a sociedade tem como planos e metas futuras:

Na Educação Ambiental, que é o grande foco de atuação do programa e visamos atender um número maior de escola, onde serão atingidas no mínimo duas escolas por bairro abrangentes do projeto.

O Programa visa aumentar a rede de parcerias com objetivo de expandir o número de PEV'S - Pontos de Entrega Voluntária, na Grande Florianópolis, onde cada bairro terá um número de no mínimo dois (dois) PEV's. Todos os PEV'S serão identificados com as Capas do Programa ReÓleo.

Com grande interesse e necessidade, após uma conscientização de todos agentes envolvidos, será proposto à elaboração de uma lei de reciclagem do óleo de cozinha. Com o objetivo que todo o óleo recolhido seja reciclado e destinado de forma correta de acordo com as exigências ambientais.

Toda equipe do Programa ReÓleo trabalha na perspectiva, de num futuro próximo atingir 100% dos estabelecimentos geradores de resíduo e a sociedade como um todo, com o objetivo de recolher todo o óleo gerado na Grande Florianópolis. E principalmente através da Educação Ambiental formar cidadãos mais conscientes, onde cada pessoa terá consciência de sua contribuição local para que possamos viver em um mundo melhor.



ANEXOS



Anexo 2

90 x 120cm

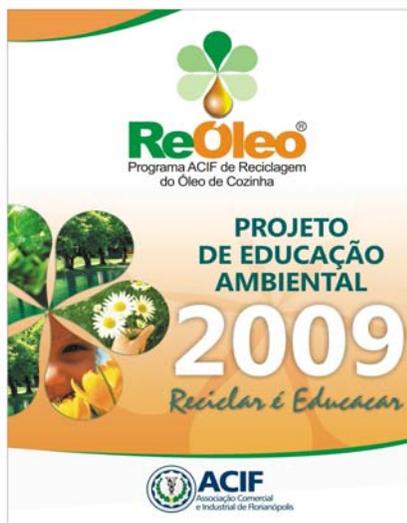


Figura 01: Banner da 4º edição do Projeto de Educação Ambiental.



Figura 02: Banner fixado nas escolas participantes.





Figura 03: Banner e Cartaz dos PEV's.



Figura 04: Folder explicativo distribuído aos alunos participante do programa



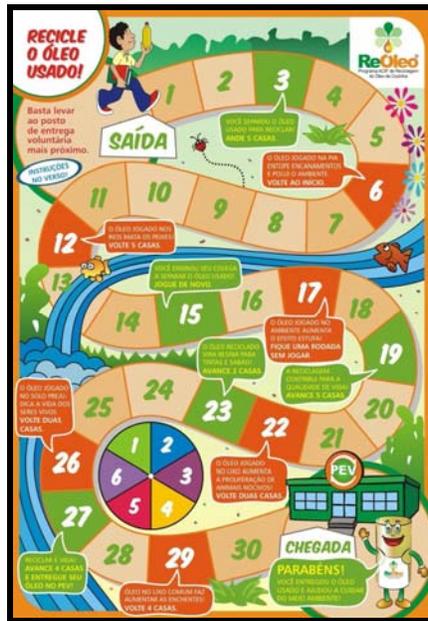


Figura 05: Folder 1 - com atividade que ensinam e estimulam a reciclagem - frente.



Figura 06: Folder 1 - com atividade que ensinam e estimulam a reciclagem - verso.



Cuidar do Planeta é brincadeira!

Ajude a preservar o meio ambiente.
 Leve o óleo usado das frituras para a reciclagem através do programa ReÓleo da ACIF. Informações pelo fone (49) 3224 3627 ou www.acif.org.br/reoleo.

Ligue os pontos!

Vamos brincar de Caça-palavras?

Óleo
 Natureza
 Preservação
 Meio Ambiente
 Reciclagem
 PEV
 Floripa

P	R	U	X	T	Y	C	I	C	L	E	E	
E	R	F	L	O	R	I	P	A	B	T	R	
T	A	E	K	A	I	T	E	P	N	E	E	
Z	O	I	S	R	X	A	S	E	F	B	P	C
C	L	T	R	E	C	L	I	P	E	V	I	
A	E	M	T	E	R	B	C	O	A	C	C	
H	O	L	G	Y	M	V	E	B	S	M	L	
U	H	A	M	A	C	A	A	U	B	E	A	
Q	L	E	O	I	L	Q	A	C	E	I	G	
F	G	I	G	O	H	Y	D	E	A	O	E	
N	E	N	A	T	U	R	E	Z	A	O	M	
M	U	X	I	C	A	L	K	U	P	B	Z	

Abra-se mais!

ACIF
 Associação Comercial e Industrial de Florianópolis

Coloque as sílabas corretamente!

le-oó ne-pla-ta ra-ter

vore-ár gira-dei-fri

Vamos colorir!

Qual o caminho? Ajude o óleo usado das frituras a chegar até o PEV!

ACIF
 Associação Comercial e Industrial de Florianópolis

Figura 07: Folder 2 - com atividade que ensinam e estimulam a reciclagem



Anexo 3



Figura 08: Folder explicativo do projeto - Lado de fora.



Figura 09: Folder explicativo do projeto - Lado de dentro.



Figura 10: Certificado para Empresa que participam do Projeto.





Figura 11: Selo de cardápio para estabelecimentos participantes.



Figura 12: Cartaz sobre os PEV's.



Figura 13: Folder PEV's (frente e verso).





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL URBANO
– GELAU

Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro
88010-970 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3216-1700 Fax: (48) 3126-1794



Ofício /DICA/AR nº 000247 Florianópolis, 29 de novembro de 2005

À
DALCIN&SANTOS LTDA.
Av. São Pedro, 80 Itaperuçu/PR
CEP 82210-100 – Curitiba/PR

REF: PROC.TPP Nº 448/GELAU

Prezados Senhores:

Pelo presente, acusamos o recebimento da documentação, referente à Declaração de Conformidade Ambiental para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, devidamente preenchido por essa empresa e que, dispensa o licenciamento junto a esta Fundação, tendo em vista a apresentação da Licença Ambiental do Estado de origem, onde está localizada a sede da empresa, não possuindo unidade no Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente.


Carlos Alberto Fernandes
Gerente de Licenciamento Ambiental Urbano

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE REGISTRO</p> <p>Nr. de Cadastro: 2439708</p> <p>CPF/CNPJ: 01.045.555/0001-12</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço DALCIN & SANTOS LTDA. AV. SAO PEDRO, 80 SAO DOMINGOS ITAPERUCU/PR 83560-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / tratamento e destinação de resíduos industriais Atividades de Defesa Ambiental Não existem atividades de defesa ambiental</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade (s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 21/01/2008 Autenticação: wg9z.b7kg.61zt.e6ar</p>
---	--



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 8877

Validade 01/10/2009

Protocolo 93844190

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 93844190, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

DALCIN & SANTOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

01045555000112

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

1360017520

Endereço

Avenida São Pedro 80

Bairro

São Domingos

Município

Itaperuçu

UF

PR

Cep

83560000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

DALCIN & SANTOS LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Comércio, Recuperação e Reciclagem de Gorduras e Resíduos Animais e Vegetais

Endereço

Avenida São Pedro, 80

Bairro

São Domingos

Município

Itaperuçu

Cep

83560000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença de Operação (renovação) foi, administrativamente, emitida pelo técnico autorizado que a subscreve sendo, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade da sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

- Quaisquer ampliações e/ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4º, deverão ser objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação.

- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido quando se tratar de resíduos perigosos, a serem obtidas junto a este IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 8877

Validade 01/10/2009

Protocolo 93844190

acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

- Matérias primas, principalmente as líquidas, se utilizadas, deverão ser estocadas de forma apropriada, em locais que possuam dispositivos de bloqueio apropriados, para que em casos de vazamentos, não venha a ocorrer poluição ambiental.

- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

- Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

- Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.

- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

- Tançagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

- Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 da SEMA-PR. Será proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.

- O consumo pela empresa de matérias primas de origem florestal, em qualquer época e para qualquer finalidade, motivará prévio registro junto ao SERFLOR deste IAP.

- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal Nº 4.771, de 15/09/1965 e a Resolução Nº 303 - CONAMA, de 20/03/2002.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99.

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Local e data

Curitiba, 01 de outubro de 2007

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Isabel Churves
Eng. Química - CREA 21138-D
IAP/ERCBA

**A PRESENTE LICENÇA SÓ TERÁ VALIDADE
PERANTE OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO
ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE VOLUME
E REGULARIDADE DOS ÚLTIMOS MESES
EMITIDO PELA AMBIENTAL SANTOS**